



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 41/2015

Por Alvará de 4 de dezembro de 2015

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Comendador

Professor Doutor Henrique José Sampaio Soares de Sousa Leitão
Padre José Tolentino Calaça de Mendonça

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Professor Doutor José Manuel Malheiro Holtreman Roquette

Comendador

Professora Doutora Maria Salomé Soares Pais
Dr. Mário Assis Ferreira

7 de dezembro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209185444



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 15058/2015

Nos termos dos artigos 8.º e 10.º, n.º 1, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, nomeio a licenciada Raquel Maria Teixeira da Silva para o cargo de Secretária do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2015.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

209177993

Despacho n.º 15059/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Secretário-Geral da Assembleia da República, Albino de Azevedo Soares, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a prática de todos os atos relativos aos procedimentos de contratação pública por mim iniciados, com exceção da decisão de escolha do procedimento, do ato de adjudicação e da autorização de despesa;

1.2 — Autorizar a renovação dos contratos por mim adjudicados bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços, trabalhos a mais ou a menos, trabalhos resultantes de erros e omissões e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de bens e serviços que sejam, nos termos da lei aplicável, da minha competência e cujo montante não ultrapasse o limite da competência própria do Secretário-Geral;

1.3 — Autorizar os funcionários parlamentares a prestar trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e feriados ultrapassando fundamentalmente os limites fixados na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em missões de cooperação, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro, com

observância das orientações gerais estabelecidas para a participação da Assembleia da República em atos Internacionais ou atividades de cooperação interparlamentar.

2 — Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 24.º da LOFAR, autorizo a subdelegação das competências previstas no número anterior nos Adjuntos do Secretário-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 — Registe-se, notifique-se e publique-se.

1 de dezembro de 2015. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

209178349

Secretário-Geral

Declaração de retificação n.º 1107/2015

Retificação referente ao despacho (extrato) n.º 14513/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 14513/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Chefe de Gabinete

Mariano Valério Guerreiro Freire de Andrade»

deve ler-se:

«Chefe de Gabinete

Mariana Valério Guerreiro Freire de Andrade»

9 de dezembro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209185899

Despacho (extrato) n.º 15060/2015

Por despacho de 6 de novembro de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de

julho, comunica-se a composição do quadro de pessoal de apoio ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Número	Categoria
1	Chefe de Gabinete.
35	Assessores.
2	Assessores de Imprensa.
1	Secretária do Presidente.
12	Secretárias da Direção.
1	Documentalista.
2	Técnicos Informáticos.
6	Técnicos Parlamentares.
12	Secretárias.
1	Fotógrafo.
6	Motoristas.

30 de novembro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209178381

Despacho (extrato) n.º 15061/2015

Por despacho 5 de novembro de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, são nomeados para integrarem o quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do PSD, nas respetivas categorias os funcionários abaixo referidos, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2015:

Assessores

Bacharel Américo Fernando Alves Ferreira de Carvalho
 Licenciada Ana Sofia Aureliano da Silva Dias
 Licenciado Bernardo Cappelle Homem Caldeira Pessanha
 Edgar Alexandre Sampaio Nunes Braz
 Licenciado Fernando Jorge Oliveira Corvelo
 Licenciado Hugo Humberto Simões Machado
 Hugo José Fonseca Oliveira Vieira Costeira
 Isabel Diana Bettencourt Melo de Castro Ulrich
 Licenciada Joana Cristina Marçalina Gonçalves
 José Luís da Costa Belchior Fernandes
 Licenciado Luís Carlos de Bernardes Rebelo
 Licenciada Maria da Conceição Ventura de Castro
 Maria Filomena Jorge de Almeida Carvalho Ramilo
 Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho
 Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins
 Licenciado Pedro Alexandre Magalhães Croft de Moura
 Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto
 Licenciado Pedro Gonçalo Furtado Boavida Pinto Martins
 Licenciado Ricardo Bastos Sousa
 Licenciada Sandra Cristina Palmeira Rocha

Licenciada Sara Teixeira Seruca
 Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves
 Licenciada Sofia Simões do Vale Rosa Santos
 Licenciado Tiago Gregório de Sá Carneiro
 Licenciado Tiago Miguel Laborinho Rodrigues
 Licenciado Hugo Humberto Simões Machado

Assessores de Imprensa

Licenciada Ana Cristina Gaspar Pedroso
 José Luís Mendonça Nunes

Secretária do Presidente

Célia Maria Pereira Fernandes

Secretárias da Direção

Clarisse Maria Braga Pacheco
 Ilda Sofia Moreira Moreno
 Madalena Maria Nunes Guerreiro
 Licenciada Mafalda da Lage Raposo Braz Teixeira de Brito Figueirôa
 Maria Eduarda Almeida Pedro
 Licenciada Maria João Ferreira dos Reis Teixeira

Documentalista

Licenciada Maria São Luiz da Silva Carreira

Técnicos de Informática

Carlos Manuel Maurício Cristina Pinho
 Henrique Manuel Pereira Lopes

Técnicos Parlamentares

Ângelo Manuel Hipólito Samouqueiro
 Licenciado Luís Filipe Areias Coelho

Secretárias

Ana Cristina Marques Barros Lourenço Anglin de Castro
 Ana Cristina Serra Bargão Robalo
 Ana Mafalda Almeida Araújo Pires Monteiro
 Isabel Maria Alves Aguiar Álvaro Leitão
 Isabel Maria Mendonça Nunes Paiva Carvalho
 Joana Santa Marta de Faria Leal
 Maria Lurdes Silveira Leitão Ribeiro
 Natércia Barreto

Motoristas

Ivo Alcaide da Silva Ramos
 Joaquim Carlos dos Santos Malveiro
 José Luís Abrantes Santos Malveiro

30 de novembro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209178357



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Deliberação n.º 2298/2015

A implementação de uma política migratória que tenha por base um incentivo à imigração legal e à integração dos nacionais de países terceiros é prioritária para Portugal.

Para o quadro financeiro 2014-2020, definido no Programa Nacional submetido à Comissão Europeia, o Fundo para o Asilo, a Migração e

a Integração (FAMI) é um dos pilares importantes no cofinanciamento do Plano Estratégico para as Migrações (PEM), consubstanciando uma visão integrada, abrangente e transversal das políticas migratórias.

Impõe-se, assim, o cumprimento do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus integrados no Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 para a área dos assuntos internos, tal como previsto no Regulamento (UE) n.º 514/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, que estabelece disposições gerais aplicáveis ao FAMI.

O sistema de gestão e controlo deve conciliar a capacidade administrativa e as competências das entidades envolvidas, e garantir uma gestão eficaz com vista à maximização dos resultados da aplicação dos recursos, assegurando que a execução do Programa Nacional está focalizada em aspetos políticos chave nacionais, que se enquadram nas prioridades políticas da União Europeia.